

EDITAL N° 003/2019
Referente ao Aviso N° 003/2019, publicado no D.O.E. de 15/01/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para Seleção de Aluno Especial do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 1953/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/06/2018, ofertado pelo Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I* da UNEB em Salvador.

1. DA OFERTA DE DISCIPLINAS:

1.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas (**Anexo I**):

DISCIPLINA	DESCRIÇÃO	VAGAS
FARMA001-PROSPECÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA DE PRODUTOS NATURAIS Categoria: Obrigatória Regime: Presencial Carga horária: 60 horas Horário: Quintas-feiras, das 07h30 às 12h45min Período: Quinzenal Linha: 1	Visa a investigação de recursos naturais, através de estudos direcionados e sustentáveis, com vistas à obtenção de (bio)processos e (bio)produtos. Estuda metodologias para triagem fitoquímica e biológica de plantas medicinais de interesse farmacêutico, bem como a avaliação biológica (com ênfase em atividade antimicrobiana, antineoplásica, analgésica, antiinflamatória e outras, sobre os Sistemas Biológicos) de extratos e compostos isolados.	1
FARMA002-FISIOPATOLOGIA INTEGRADA Categoria: Obrigatória Regime: Presencial Carga horária: 60 horas Horário: Quartas-feiras, das 14h às 17h20min Período: Semanal Linha: 2	Discute a aplicação de métodos multidisciplinares ao estudo das alterações produzidas nas doenças ou em processos patológicos, com reprodução de experiências clássicas em modelos experimentais.	3
FARMA022-EPIDEMIOLOGIA MOLECULAR E CLÍNICA Categoria: Optativa Regime: Presencial Carga horária: 45 horas Horário: a confirmar Período: a confirmar Linhas: 1 e 2	Discute a aplicação de conceitos de epidemiologia; Epidemiologia descritiva; Transição demográfica e epidemiológica; Informações de saúde como instrumento de gerência; Sistemas de informação; Indicadores epidemiológicos e de saúde; Epidemiologia ambiental e ocupacional; Epidemiologia Molecular.	5

1.2. O candidato poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas. Neste caso, o candidato deverá enviar no mesmo envelope, 01 (uma) via de cada um dos documentos solicitados para a inscrição;

1.3. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas;

1.4. O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas;

1.5. Esta seleção tem validade apenas para o semestre 2019.1.

2. DA SELEÇÃO: PÚBLICO-ALVO, PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE INSCRIÇÃO E RESERVA DE VAGAS:

2.1. Poderão se inscrever candidatos cursando o último ano ou portadores de diploma de curso superior em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Química, Física, Medicina Veterinária e outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas, reconhecidos ou revalidados, como também discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) conforme item 2.2 deste Edital;

2.2. É permitida a participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017, que preencha os seguintes critérios:

I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% da carga horária total do curso;

II- ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III- ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar.

2.3. As inscrições serão realizadas, online, no período de **28/01 a 10/02/2019**, no endereço eletrônico (<https://portal.uneb.br/ppgfarma>);

2.4. A entrega dos documentos deverá ser realizada até o dia **11/02/2019**, presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), na Secretaria do PPGFARMA, no Departamento de Ciências da Vida (DCV), Prédio II, 2º subsolo, *Campus I*, situado à Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador, Bahia, CEP: 41.150-000;

2.5. Apenas para os candidatos não residentes em Salvador, a documentação completa exigida para inscrição poderá ser encaminhada via SEDEX, com data de postagem até 11/02/2019, para o endereço supramencionado;

2.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por disciplina que o candidato pretende se inscrever, que deverá ser depositado na Conta Corrente da UNEB nº 991803-5, CBO 01529, Agência 3832-6, do Banco do Brasil, CNPJ: 14.485.841/0001-40.

2.7. A taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, será devolvida.

2.8. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia.

2.9. As inscrições homologadas serão publicadas no dia **12/02/2019**, no portal do PPGFARMA/UNEB (<https://portal.uneb.br/ppgfarma>) e no mural do Programa no Prédio 2, Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I*.

2.10. Conforme Resolução CONSU nº 1.339/2018, serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as); 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) indígenas; 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) quilombolas; 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) ciganos(as); 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, oriundos de escolas públicas.

2.11. Em atendimento à Resolução CONSU nº 1.315/2018, que aprova o Regulamento para oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEB, será disponibilizado 10% (dez por cento) das vagas.

2.12. O presente edital ainda prevê 20% (vinte por cento) das vagas para os servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da universidade conforme aprovado pelo CONSU/Resolução nº 540/2008.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição, online, devidamente **impressa, preenchida e assinada**, modelo disponível no portal da UNEB (<https://portal.uneb.br/ppgfarma>). Os candidatos optantes por vagas reservadas e sobrevagas devem registrar a opção na ficha de inscrição.

3.2. Uma foto 3x4 recente.

3.3. Comprovante original de depósito ou transferência da taxa de inscrição, conforme item 2.6, exceto candidatos que se enquadram no item 2.8, desse Edital.

3.4. Cópia, **em uma via**, da carteira de identidade e CPF (é dispensável a autenticação).

3.5. Cópia, **em uma via**, do diploma de graduação ou atestado de que está cursando o último ano do Curso de Graduação em Farmácia ou de área afim, conforme o item 2.1 deste Edital (é dispensável a autenticação).

3.6. Candidatos estrangeiros deverão ter o diploma da graduação validado no Brasil, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação, conforme Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985.

3.7. Cópia, **em uma via**, do Histórico Escolar (é dispensável a autenticação). Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017 e outras instituições de ensino.

3.8. Cópia do cabeçalho do último contracheque para candidatos às vagas de servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade, conforme item 2.8 desse Edital (é dispensável a autenticação).

3.9. Currículo *Lattes*, atualizado e impresso diretamente da Plataforma *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>).

3.10. Cópia de documentos comprobatórios das informações constantes no Currículo *Lattes* que serão avaliadas de acordo com o **Anexo IV** deste Edital (**uma via autenticada em cartório ou em quaisquer órgãos públicos Estaduais ou Federais**).

3.11. Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, para concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros devem preencher os seguintes requisitos:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula (**Anexo II**);

c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;

d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

3.12. Formulário para Candidatos com Necessidades Especiais (**Anexo III**) acompanhado de Laudo Médico, se necessário.

3.13. Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM 01 (UMA) VIA IMPRESSA ENCADERNADA EM ESPIRAL.

4. PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1. A seleção consistirá das seguintes etapas: Análise de formulário de inscrição e Currículo Lattes dos candidatos conforme barema constante neste Edital (**Anexo IV**);

4.2. A critério do docente da disciplina, poderá ser realizada entrevista com os candidatos em data e horário a combinar;

4.3. Os critérios de desempate para classificação final serão: a) maior pontuação na análise de currículo, b) pertencer ao quadro de Servidor Público efetivo.

4.4. A divulgação da relação dos aprovados nas disciplinas do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas será feita por ordem de classificação, conforme Art. 6º da Resolução 1.274/2017, da UNEB.

4.5. Inscrições de candidatos com pendência nos documentos solicitados serão automaticamente excluídas do processo seletivo.

4.6. Recomenda-se ao candidato manter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>).

4.7. Para os portadores de necessidades especiais (tais como motora, visual ou auditiva, bem como as pessoas que necessitam de atendimento específico, tais como gestantes, lactantes, idosos e pessoas como mobilidade reduzida) serão oferecidas todas as condições de acessibilidade para atendimento especial durante a realização das etapas necessárias da Seleção, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que indicadas na ficha de inscrição e em laudo médico, bem como o envio do “Formulário para Candidatos com Necessidades Especiais” (**Anexo III**).

4.8. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas de seleção previstas neste Edital.

4.9. O resultado final será divulgado no dia **19/02/2018**, no sítio eletrônico do PPGFARMA/UNEB (<https://portal.uneb.br/ppgfarma>) e no mural do PPGFARMA, localizado no (2º subsolo) do prédio 2, do DCV- *Campus I/Salvador*.

5. PERÍODO DE MATRÍCULA:

5.1. As matrículas serão realizadas nos dias **25 e 26/02/2018** na Secretaria do PPGFARMA, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Departamento de Ciências da Vida (DCV - Prédio 2), *Campus I*, situado à Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador, Bahia, CEP: 41.150-000.

6. BASE LEGAL DO PROGRAMA

6.1. O Programa de Mestrado em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) foi aprovado pela Resolução do CONSU nº 1953/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/06/2018 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com conceito 3 (três), em 2018.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a certificado de frequência e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

7.2. O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada para efetivação da matrícula, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

7.3. Será recusada ou cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato optante pelas vagas reservadas a negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, quando for constatada qualquer irregularidade na documentação. Assim como servidores docentes, técnico universitário e analista universitário do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia.

7.4. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final de cada etapa para ingressar com recurso, devendo fazê-lo com a justificativa e os comprovantes pertinentes. Os recursos devem ser protocolados na Secretaria do PPGFARMA, no Departamento de Ciências da Vida (DCV), Prédio II, 2º subsolo, *Campus I* da UNEB em Salvador, em mídia impressa e assinada (modelo livre), das 8h às 12h e 13h às 16h. Os resultados dos recursos serão publicados no Mural e site do PPGFARMA (<https://portal.uneb.br/ppgfarma>).

7.5. Orientações e dúvidas dos candidatos ao longo do processo seletivo poderão ser esclarecidas através da Coordenação (Prof. Dr. Aníbal de Freitas Santos Júnior e Prof. Dr. Bruno Antônio Veloso Cerqueira) e Secretaria (Sra. Léia Omena Leal) do PPGFARMA, situadas no Prédio 2, do Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I* /Salvador das 8h às 17h, e/ou através do telefone (71) 3117-5313 e e-mail: ppgfarmauneb@uneb.br.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do PPGFARMA e Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Inscrições <i>online</i>	De 28/01 a 10/02/2019	https://portal.uneb.br/ppgfarma
Entrega de documentos	De 28/01 a 11/02/2019	Secretaria do PPGFARMA e SEDEX para os candidatos não residentes em Salvador 8h a 12h e 13h a 16h
Publicação das inscrições homologadas	12/02/2019	Mural e site do PPGFARMA (https://portal.uneb.br/ppgfarma) a partir das 10h
Solicitação de recurso quanto às inscrições homologadas	13 e 14/02/2019	Secretaria do PPGFARMA 8h a 12h e 13h a 16h
Resultado após recurso quanto às inscrições homologadas	15/02/2019	Mural e site do PPGFARMA (https://portal.uneb.br/ppgfarma) a partir das 10h
Análise de formulário de inscrição e Currículo Lattes	18/02/2019	Secretaria do PPGFARMA, Prédio 2, Departamento de Ciências da Vida (DCV), 2º subsolo, <i>Campus I</i> /Salvador
Resultado final	19/02/2019	Mural e site do PPGFARMA (https://portal.uneb.br/ppgfarma) a partir das 10h
Solicitação de recurso quanto ao resultado final	20 e 21/02/2019	Secretaria do PPGFARMA 8h a 12h e 13h a 16h
Resultado após recurso quanto ao resultado final	22/02/2019	Mural e site do PPGFARMA (https://portal.uneb.br/ppgfarma) a partir das 10h
Matrículas	25 e 26/02/2019	Secretaria do PPGFARMA, Prédio 2, Departamento de Ciências da Vida (DCV), 2º subsolo, <i>Campus I</i> /Salvador

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 14 de janeiro de 2019.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – PPGFARMA 2019.1

QUADRO DETALHADO DE VAGAS

VAGAS				SOBREVAGAS				
Disciplina/Vagas	Ampla concorrência	20% Servidores efetivos da UNEB	10% Estrangeiros	5% Indígenas	5% Quilombolas	5% Ciganos	5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades	5% Transexuais, travestis ou transgêneros
FARMA001-PROSPECÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA DE PRODUTOS NATURAIS (01 VAGA)	01		01	01	01	01	01	01
FARMA002-FISIOPATOLOGIA INTEGRADA (03 VAGAS)	02		01	01	01	01	01	01
FARMA022-EPIDEMIOLOGIA MOLECULAR E CLÍNICA (05 VAGAS)	04		01	01	01	01	01	01

Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES E OS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS:

a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;

b) Autônomos: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

c) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;

d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – 2019.1
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGFARMA/UNEB**

**FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, candidato (a) a uma vaga no curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), da Universidade do Estado da Bahia, declaro ser portador (a) de necessidades especiais, Código Internacional de Doenças (CID): _____, a saber

_____ e que, portanto, necessitarei de auxílio durante a etapa: _____ da _____ seleção, conforme _____ discriminado:

_____.

Salvador, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV – BAREMA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – PPGFARMA 2019.1

Candidato(a):	
Avaliador 1:	Avaliador 2:

1. JUSTIFICATIVA

ASPECTOS AVALIADOS	PM	Av. 1	Av. 2
Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,0		
Clareza	2,0		
Viabilidade para aplicação e adequação dos conteúdos adquiridos ao <i>locus</i> de trabalho do candidato.	2,0		
Aderência	2,0		
Contextualização da justificativa	2,0		
TOTAL DE PONTOS	10		

PARECER AVALIADOR 1:

PARECER AVALIADOR 2:

2. CURRÍCULO LATTES

A. FORMAÇÃO	PM	Av. 1	Av. 2
Formação Complementar (cursos com carga horária superior da 60h)	1,0		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	1,0		
TOTAL DE PONTOS	2,0		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PM	Av. 1	Av. 2
Docência (Educação Básica ou Educação Superior)	1,0		
- Gestão (institucional, de processos, planos, panoramas, projetos, etc.) - Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia, etc.) - Estágios (curriculares e extracurriculares)	2,0		
TOTAL DE PONTOS	3,0		

C. PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA APLICADA	PM	Av. 1	Av. 2
Participa de Projetos de Pesquisa/Extensão?	1,0		
Participa de Grupo ou Projetos de Pesquisa?	1,0		
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	1,5		
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	1,0		
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos	0,5		
TOTAL DE PONTOS	5,0		

Resultado/média:

[1] ____ X (peso3) + [2] ____ X (peso 7): 10=